

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

**RESOLUÇÃO Nº 002/2013-MAT**

Transferência Externa - Ano Letivo de 2013,  
para alunos oriundos de Instituições de  
Educação Superior Públicas.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA da  
Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de  
transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2013-DAA, de 18/01/2013, que publica as vagas e  
procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras instituições de ensino superior  
públicas para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2013;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente **Junior  
Soares da Silva**, e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Matemática** da UEM;  
"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º Deferir** o pedido de transferência externa do requerente abaixo relacionado para  
o curso de **Matemática** da UEM - habilitação bacharelado, turno noturno, **ano letivo de 2013**,  
devendo o mesmo ser enquadrado na série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo  
estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
<i>Junior Soares da Silva</i>	<b>3ª</b>	<b>2017</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em  
contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de janeiro de 2013.

*Profa. Dra. Lillian Akemi Kato,*  
COORDENADORA